



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

## LEI ORDINÁRIA Nº 3.559, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Dá denominação a via pública “Sebastião Maciel”

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada Rua “Sebastião Maciel”, a Rua 03 (três) sem denominação oficial, localizada no Jardim Residencial Monte Belo, no município de Leme.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de março de 2017.

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**

**Prefeito do Município de Leme**